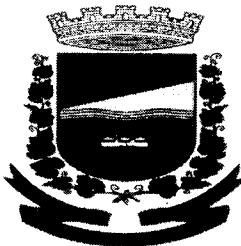


52  
53



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES

PROCESSO N° 134/2015

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Of. nº 62/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 108 que "ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.233, DE 23 DE JUNHO DE 1993".

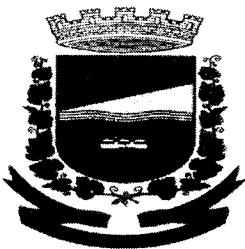
A proposição encaminhada representa a reestruturação dos integrantes do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei Municipal nº 2.233, de 23 de junho de 1993, a qual já restou alterada pela Lei 4.668/2009 e nesta pretende novamente alterar o número de membros.

O Projeto de Lei, em anexo, objetiva a reestruturação do referido Conselho a partir da inclusão de novas entidades, bem como a exclusão de entidades.

Quanto à inclusão de entidades cita-se o **SINDICATO RURAL DA SERRA GAÚCHA** que foi fundado em 07 de dezembro de 2013, com o objetivo de representar produtores rurais de Bento Gonçalves e região em todas as instâncias da sociedade, seja técnica, política ou financeira.

Dessa forma, o Sindicato Rural da Serra Gaúcha atende todos os agricultores que são empregadores, possuem mais de dois módulos rurais e empresas com CNPJ que transformam produtos agrícolas. A sede do Sindicato está situada na Rua Getúlio Vargas 36, Cidade Alta, Bento Gonçalves. Telefone: 54 37022217.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Ainda é incluído na composição do Conselho a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARS DE BENTO GONÇALVES** que foi fundada em 27 de janeiro de 2010 reunindo 48 agricultores.

A Associação é responsável pela comercialização de frutas, legumes e verduras para escolas municipais através do Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE). Os produtores associados realizam reuniões periódicas nas dependências da Empresa Técnica de Extensão Rural (Emater) para organização da logística de entrega nas escolas e contato com as nutricionistas da Secretaria Municipal da Educação (SMED) que elaboram o cardápio da rede municipal de ensino.

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Agricultura (SMDA) apóia ações de aperfeiçoamento técnico demandado ou promovido pela Associação dos Agricultores Familiares de Bento Gonçalves.

Assim, o número de integrantes do Conselho fica alterado para 22 (vinte e dois).

Considerando a importância das entidades que se pretende incluir, entendemos plenamente justificado o acolhimento da pretensão, que inclusive contribuirá para democratizar ainda mais o COMAPA.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

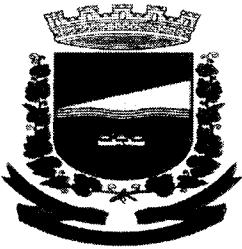
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Departamento Legislativo - 04 Aug 2015 08:26

Bento Gonçalves a cerca do tema "por onde vai a agricultura bentogonçalense". O conselheiro Dival Brandelli apresentou um esboço com a evolução cronológica e de conteúdos referentes à agricultura. Os conselheiros puderam munhos e fizeram elaborando com a reflexão. Foi destacada existência de mais de vinte entidades ligadas à agricultura e à indústria de transformação de todos representantes e a desorganização do setor. Somou-se o embelezimento da presidente rural e a feste de mês-de-abril, o cenário rural de Bento Gonçalves é preocupante. O Conselheiro Brandelli fez a leitura da carta oficial remetida ao Rottley em 21/4 que fazia referência a necessidade de pesquisa e diagnóstico do cenário rural para efetuar ações. Em reporte e segundo enunciado do Rottley, os conselheiros concordaram que deve-se ratificar a necessidade de pesquisa e diagnóstico dos três cenários agrícolas de Bento Gonçalves. Nesse discussão deve-se considerar a necessidade de igualdade entre moradores do mesmo distrito visto as diferenças urbanizadas e industrializadas, disto, instalações de unidades industriais nos distritos. Os conselheiros concordaram que o ofício será a reporte em nome do TOMAPA. Após discussões, ratifica-se também a necessidade de pesquisa ser conduzida por entidade técnica e caberá a entidade elaborar diagnósticos em torno das respostas e suas ligações feitas pelo Rottley "Por onde vai a agricultura?" Item de diagnóstico, é fundamental propostas de alternativas e abertura de discussões. Sem mais feitos esse ato que se encerra.

de minima e de maior eficácia em termos de prevenção, Lula  
~~do Brasil~~  
~~do Brasil~~ ~~Hilaris Lennh;~~ ~~segunda fase:~~ ~~que é a~~ ~~que é a~~  
~~de vez que~~ ~~Brasileiro~~, ~~Maurício~~, ~~Alckmin~~.  
ATA N° 55/2015 - As cidades do mês de julho, no calendário  
ciclo de Encontro, reuniram-se os conselheiros em Fazenda  
Indígena do Comapa. O Primeiro assunto da pauta  
foi a proposta de alteração do "Distrito" por "Subprefeitura" de

Soume que o subprefeito será o titular e indicará um suplente. O conselheiro Brandelli fez um apontado desde a lei de fundação do COMAPA em 1993 até a atual constituição e destaca a duplicidade de representação dos distritos com indicações da própria subprefeitura e as Associações locais. Nesse sentido, relatou a não participação dos agricultores representantes eleitáveis dos Unidades. Os conselheiros Brandelli elencou cada item e perguntou sobre o interesse de continuarem no Conselho. As entidades ABEPAMÉ e Cooperativa Pompéia fizeram parte da lista Brandelli trouxe desfiliadas do COMAPA a pedido das próprias entidades. Os conselheiros ratificaram a aprovação dos dirigentes das entidades Sindicato Rural de São Caetano e Associação dos Agricultores Familiares de Bento Gonçalves. Foi encaminhado uma correspondência às entidades FER, Associação Familiar de Pedra e Associação Vale das Antas, solicitando se essas instituições desejam permanecer como membros do COMAPA. Os conselheiros concordaram que haverá manifestação das entidades em não participar do COMAPA, os encaminhamentos são alteração da Lei nº 2.233/93 prorrogar para definitivamente os membros que compõem o COMAPA. No seguimento, o comitê Elson Schneider apresentou comitê para Seminário Técnico "Tecnovitis" a ser realizado em 20/08/2015 em Bento Gonçalves. Bruno Schneider, esse evento será uma referência para modernização da viticultura e reforçar o conhecimento participativo de todos. No encaminhamento final, os conselheiros aprovaram distribuição do ilídio CONAB para o seguinte beneficiário: Estevam Horácio Chimenti de Bento CPF: 467.826.990-87; e Arley Ruiz Buntet CPF: 114.938.440-91. Por fim, o conselheiro William Schneider fez algumas considerações sobre a circulação de Elvira no rubro local. Em mais, fala que ate que só animais per ruminante e caprinos descubra em lista de preceção. ~~Guilherme, Henrique, Gildenei, Vinicius Deligi, Bento D. 1.769. Vini L... Philatris Simões / Diário~~



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2.233, DE 23  
DE JUNHO DE 1993.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.233, de 23 de junho de 1993, que “Cria o Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

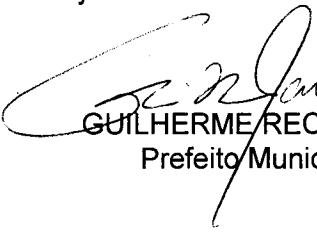
“Art. 3º O Conselho será constituído por 22 (vinte e dois) membros, sendo:  
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura;  
II – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;  
III - 01 (um) representante da EMATER/ASCAR;  
IV - 01 (um) representante da Inspetoria Veterinária;  
V - 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;  
VI - 01 (um) representante da EMBRAPA;  
VII - 01 (um) representante da Cooperativa Vinícola Aurora;  
VIII - 01 (um) representante da UCS/FERVI;  
IX - 01 (um) representante do Banco do Brasil;  
X - 01 (um) representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul;;  
XI - 01 (um) representante da Associação dos Produtores de Vinhos Finos – APROVALE;  
XII - 01 (um) representante da Associação dos Produtores Ecológicos Bengonçalvense – ABEP;  
XIII - 01 (um) representante do Sistema de Crédito Cooperativo – SICREDI;  
XIV - 01 (um) representante da Associação Caminhos de Pedra;  
XV – 01 (um) representante da Associação Vale das Antas;  
XVI - 01 (um) representante da Associação de Produtores de Vinho – ASPROVINHO;  
XVII - 01 (um) representante da Subprefeitura de Faria Lemos;  
XVIII - 01 (um) representante da Subprefeitura do Vale dos Vinhedos;  
XIX - 01 (um) representante da Subprefeitura de São Pedro;  
XX - 01 (um) representante da Subprefeitura de Tuiuty;

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

XXI – 01 (um) representante do Sindicato Rural da Serra Gaúcha;  
XXII – 01 (um) representante da Associação dos Agricultores Familiares de Bento Gonçalves. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze.



GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal